



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissul.saude.mg.gov.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



**SAMU
192**

Com as mudanças aplicadas pelo Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, salientamos a necessidade de anexar à plataforma da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA, ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da sessão pública.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

REGIDO PELA LEI Nº 10.520/2002, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06, PELA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES e SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

OBJETO: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DO CISSUL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

INTERESSADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS – CISSUL/SAMU

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 20 de dezembro de 2022

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até as 08:59h de 20/12/2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.licitardigital.com.br – PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL

PORTARIA Nº 035/2021 DE 19 DE MARÇO DE 2021: Thiago Carneiro Pereira / Pregoeiro Oficial.

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R\$ 1.562.496,60 (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br – Edital PE 005/2022 > esclarecimentos.

Telefones: (35) 3219-3156 ou (35) 3219-3150

Horário de funcionamento: 08h às 12h e das 13h às 17h.



EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

TIPO: MENOR PREÇO

1. PREÂMBULO

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS – **CISSUL/SAMU**, por intermédio do seu Setor de Compras e Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br)**, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr.(a) Thiago Carneiro Pereira, Pregoeiro oficial, designado pela PORTARIA Nº 035/2021, e pela Equipe de Apoio designada através da PORTARIA Nº 142/2021, anexadas aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 10.520** de 17 de Julho de 2002, **Lei Complementar nº 123/06** e, subsidiariamente, pela **Lei Federal nº 8.666/93** com suas sucessivas alterações posteriores e **Decreto Federal nº 10.024/2019**, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site do **CISSUL/SAMU**, através do endereço eletrônico <http://cissul.saude.mg.gov.br/licitacoes/>, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede do **CISSUL/SAMU**, em dias e horários de expediente.

1.4. Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site do **CISSUL/SAMU** através do endereço eletrônico: <http://cissul.saude.mg.gov.br/licitacoes/>.

1.5. A Administração não se responsabilizará caso o pretendo licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação: “FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DO CISSUL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES” conforme especificações constantes no Termo de Referência.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.



**SAMU
192**

- 3.2.** Não poderão participar do presente certame a empresa:
- 3.2.1.** Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o CISSUL/SAMU, durante o prazo da sanção aplicada;
- 3.2.2.** Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 3.2.3.** Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
- 3.2.4.** Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;
- 3.2.5.** Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;
- 3.2.6.** Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.º 8.666/1993;
- 3.2.6.1.** Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei n.º 8.666/1993 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 3.2.7.** Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 3.2.8.** Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 3.2.9.** Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
- 3.2.10.** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 3.2.11.** Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 3.3.** Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.
- 3.4.** A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1.** Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis**.
- 4.1.1.** Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do Certame.
- 4.2.** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da



sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3. A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **CISSUL/SAMU**, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTESS DECLARAÇÕES:

* Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

* Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

* Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

* Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

* Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da lei 8666/93.



* Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, à critério da Administração do CISSUL, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.5. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, sendo facultado à Administração do CISSUL convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.6. Certidões Positivas com efeito Negativa serão consideradas.

6.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.11. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo



**SAMU
192**

pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.12.1. Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

6.13. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.14. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do lote e seus itens;

7.1.2. Marca dos produtos ofertados.

7.1.2.1. Nos casos em que o licitante for o fabricante do produto, a empresa deverá informar “**marca própria**” ou “**fabricação própria**” nos campos “*MARCA*” e “*FABRICANTE*”, afim de evitar sua identificação antes da fase de habilitação e **desclassificação** conforme item **9.3** deste edital.

7.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2. A DETENTORA OU CONTRATADA vincula-se a todas as especificações do objeto contidas na proposta.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de



contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8. Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

8. 8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

8.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1. registro comercial no caso de firma individual;

8.1.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.1.3. comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.1.4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

c) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual** da sede ou domicílio da licitante;

d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);

e) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

f) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante



apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

8.4.1. Um ou mais atestados de qualificação técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem a aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, conforme modelo no **ANEXO III** deste edital.

8.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

8.5.1. Alvará de Autorização Sanitária da sede do licitante.

8.5.2. Autorização de Funcionamento emitida pela Ministério da Saúde para comercializar e/ou fornecer material médico, ambulatorial ou hospitalar.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões, exceto nos casos previstos neste Edital.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

9.3. Também será **desclassificada** a proposta que identifique o licitante.

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas



participarão da fase de lances.

9.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.10.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

9.11. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista para cada item deste Edital.

9.12. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais.

9.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor

9.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.19. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.20. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.21. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.22. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.23. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para



divulgação.

9.24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.25. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.26. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.27. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.28. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.29. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.30. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.31. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.31.1. produzidos no país;

9.31.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

9.31.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.31.4. produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.32. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.33. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.34. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais



licitantes.

9.35. Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.36. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

10.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9.1. Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na



**SAMU
192**

desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11. O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.12. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “*chat*”.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3. Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6. Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1. Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

11.7. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissul.saude.mg.gov.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1. A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente o Pregoeiro poderá liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

12.2. Deverá contudo o licitante vencedor, encaminhar para o e-mail: licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13. DO RECURSO

13.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2. A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro,



caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO

15.1. Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2. O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3. Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **ÓRGÃO GESTOR**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

16. DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO

16.1. O contrato / ata de registro de preços decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado na minuta contratual.

16.2. Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA OU DETENTORA

17.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

17.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/DETENTORA OU CONTRATADA manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **ÓRGÃO GESTOR**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

17.1.2. Assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

17.1.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **ÓRGÃO GESTOR**.

17.1.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as



**SAMU
192**

suas expensas.

17.1.3.2. O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

17.1.3.3. O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo **ÓRGÃO GESTOR**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

17.1.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

17.1.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

17.1.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo **CISSUL/SAMU**, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

17.1.6. Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o **ÓRGÃO GESTOR** conceder prazo maior.

17.1.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

17.1.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

17.1.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17.1.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

17.1.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

17.1.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **ÓRGÃO GESTOR** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

17.1.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.



18. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta **ANEXO (II)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

18.1.1. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

18.2. O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 77 a 79 da Lei 8.666/93 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

19. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GESTOR

19.1. O regime jurídico desta contratação confere ao ÓRGÃO GESTOR as prerrogativas do Art.58 da Lei nº 8.666/93.

19.2. Constituem obrigações do **ÓRGÃO GESTOR**, além da constante do Art. 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no Edital.

19.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

19.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

19.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

19.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

19.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

20. DA FISCALIZAÇÃO

20.1. A entrega do produto/prestação de serviço e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **ÓRGÃO GESTOR**, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

20.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **ÓRGÃO GESTOR** e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;

c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;

d) Agir e decidir em nome do **ÓRGÃO GESTOR**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;



- e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **ÓRGÃO GESTOR**;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **DETENTORA ou CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho**.

21.1.1. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **DETENTORA OU CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **DETENTORA OU CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

21.1.2. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do **CISSUL/SAMU** e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

21.1.3. Para execução do pagamento, **DETENTORA OU CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do **CISSUL/SAMU**, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

21.1.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **DETENTORA OU CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao **CISSUL/SAMU**.

21.2. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **DETENTORA OU CONTRATADA**.



21.3. O **CISSUL/SAMU** poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **DETENTORA OU CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a)** A **DETENTORA OU CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do **CISSUL/SAMU**.
- b)** Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **DETENTORA OU CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c)** A **DETENTORA OU CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do **CISSUL/SAMU**.
- d)** Débito da **DETENTORA OU CONTRATADA** para com o **CISSUL/SAMU** quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e)** Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

21.4. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do **CISSUL/SAMU**, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do **INPC** do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **DETENTORA OU CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

21.5. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações:
0100.1030200012.001.33903000000.102 – Fonte: 00004-102 – GESTÃO DO SAMU / RATEIO e
0200.1030200012.003.33903000000.112 – Fonte: 00027-112 – GESTÃO DO SAMU / PROGRAMA.

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: compras@cissul.saude.mg.gov.br

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **DETENTORA OU CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a)** Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o **CISSUL/SAMU**, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b)** Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c)** Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d)** Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de



entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CISSUL/SAMU**, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso “e”, quando ocorrido a seguinte situação:

f.1) Quando fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição de bens ou mercadorias, prestação de serviços ou contrato dela decorrente:

I - Entregando uma mercadoria por outra;

II - Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.

f.2) Sempre que anteriormente tenha sido aplicada a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

f.3) Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao **CISSUL/SAMU**, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

22.2. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02;

22.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.4. EXTENSÃO DAS PENALIDADES

22.4.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com o **ÓRGÃO GESTOR** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

22.4.1.1. Retardarem a execução do pregão;

22.4.1.2. Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

22.4.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

23. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo **CISSUL/SAMU** caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.



23.2. Se a DETENTORA OU CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento

24. DO REAJUSTAMENTO

24.1. Conforme as normas financeiras vigentes a partir de 1º de julho de 1994, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

25. DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

25.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

26. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

26.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

26.1.1. Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

26.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

26.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

26.1.3.1. O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

26.1.3.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

27.2. Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.

27.3. É facultado ao **PREGOEIRO** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

27.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

27.5. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida,



sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

27.6. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

27.7. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 8.666/93, no artigo 77 e 78.

27.8. A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

27.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

27.10. A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **ÓRGÃO GESTOR** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

27.11. É vedado à **DETENTORA OU CONTRATADA** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

27.12. A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

27.13. O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.14. É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

27.15. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **PREGOEIRO** de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitardigital (www.licitardigital.com.br).

27.16. Integram o Presente Edital:

- a) **Anexo I** – Termo de Referência;
- b) **Anexo II** – Minuta da ARP;
- c) **Anexo III** – Modelo Atestado de Capacidade Técnica

27.17. Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou <http://cissul.saude.mg.gov.br/licitacoes/>.

27.18. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

27.19. No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissul.saude.mg.gov.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



disposições do primeiro.

27.20. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.21. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

27.22. É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas no art. 93, da Lei Federal nº 8.666/93.

27.23. O **ÓRGÃO GESTOR** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

27.24. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.25. O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

27.26. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h ou pelo telefone 35 3219 3156 e e-mail: licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br . Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

Varginha, 02 de dezembro de 2022

ALAN ALVANIR BARRA DE OLIVEIRA
Assessor da Gerência administrativa

AMANDA ALVES DOS SANTOS ASSIS
Gerente Administrativo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 094/2022

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022

TIPO: MENOR PREÇO

1. OBJETO: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DO CISSUL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	50 UN	<p>CÓD: 000492 DISPOSITIVO DE PUNÇÃO INTRA-OSSEA ADULTO. Composto de dispositivo plástico com trava de segurança e mola disparadora, agulha trocar (mandril), corpo plástico e trava de segurança em policarbonato, com profundidade de penetração ajustável, agulha e agulha trocar (mandril) em aço inox, embutidas totalmente no corpo do dispositivo, em conformidade com as normas AISI 316 e 304, disparadas por mola automática, com acionamento manual,, utilizado para acesso intra-ósseo, permitindo infusão de medicamentos e fluidos, na ausência de acesso venoso, tamanho adulto, calibre 15G, peso 81g, diâmetro 1,70mm comprimento 33,3mm, profundidade ajustável 0,5 2,5cm, com indicações na embalagem para aplicação em tibia, úmero, maléolo e rádio, uso único, estéril (Raios Gama), descartável.</p> <p>Apresentar catálogo e inclusão de treinamento.</p>	R\$ 983,67	R\$ 49.183,50
02	30 UN	<p>CÓD:000493 DISPOSITIVO DE PUNCAO INTRA-OSSEA PEDIATRICA Composto de dispositivo plástico com trava de segurança e mola disparadora, agulha trocar (mandril), corpo plástico e trava de segurança em policarbonato, com profundidade de penetração ajustável, agulha e agulha trocar (mandril) em aço inox, embutidas totalmente no corpo do dispositivo, em conformidade com as normas AISI 316 e 304, disparadas por mola automática, com acionamento manual,, utilizado para acesso intra- ósseo, permitindo infusão de medicamentos e fluidos, na ausência de acesso venoso, tamanho infantil, calibre 18G, peso 81g, diâmetro 1,25mm comprimento 23,6mm, profundidade ajustável 0,5 1,5cm, com indicações na embalagem para aplicação pediátrica de 0 a 3 anos, 3 a 6 anos e 6 a 12 anos, estéril (Raios Gama), descartável.</p> <p>Apresentar catálogo e inclusão de treinamento.</p>	R\$ 979,67	R\$ 29.390,10

03	5.000 UN	<p>CÓD: 0002097 - CATETER PERIFÉRICO IV 14G C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA</p> <p>Sistema passivo de segurança contra acidentes com perfurocortantes e infecções relacionadas Cânula em poliuretano Design ergonômico para punção unimanual Bisel afiado, permitindo vários ângulos de inserção e uma punção menos traumática Tecnologia de dupla confirmação: rápida visualização do refluxo de sangue através da agulha e do cateter, confirmando o sucesso da punção Filtro Hidrófobo, impedindo o extravasamento do refluxo de sangue Câmara de visualização transparente e quadrada, facilitando a visualização do refluxo de sangue e manuseio Uso único Esterilizado em óxido de etileno Isento de Látex e PVC De acordo com NBR 10555-5 O clip de segurança recobre a agulha automaticamente no momento de sua retirada O mecanismo de segurança inviolável - funciona independente da ação do usuário Não há riscos de ativação inadvertida O clipe de segurança permanece no lugar até o seu descarte Clip de segurança que protege a agulha e previne acidentes perfurocortantes. Não é necessária a ativação por botões, giros ou cliques O clip de segurança recobre a agulha automaticamente no momento de sua retirada O mecanismo de segurança inviolável - funciona independente da ação do usuário Não há riscos de ativação inadvertida O clipe de segurança permanece no lugar até o seu descarte Inclusão de treinamento</p> <p>Apresentação de amostra</p>	R\$ 2,97	R\$ 14.850,00
04	800 UN	<p>CÓD : 0002240 CATETER PERIFÉRICO IV 16G C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA</p> <p>Sistema passivo de segurança contra acidentes com perfurocortantes e infecções relacionadas Cânula em poliuretano Design ergonômico para punção unimanual Bisel afiado, permitindo vários ângulos de inserção e uma punção menos traumática Tecnologia de dupla confirmação: rápida visualização do refluxo de sangue através da agulha e do cateter, confirmando o sucesso da punção Filtro Hidrófobo, impedindo o extravasamento do refluxo de sangue Câmara de visualização transparente e quadrada, facilitando a visualização do refluxo de sangue e manuseio Uso único</p>	R\$ 3,40	R\$ 2.720,00

		<p>Esterilizado em óxido de etileno Isento de Látex e PVC De acordo com NBR 10555-5 Clip de segurança que protege a agulha e previne acidentes perfurocortantes. Não é necessária a ativação por botões, giros ou cliques O clip de segurança recobre a agulha automaticamente no momento de sua retirada O mecanismo de segurança inviolável - funciona independente da ação do usuário Não há riscos de ativação inadvertida O clipe de segurança permanece no lugar até o seu descarte Inclusão de treinamento Apresentação de amostra</p>		
05	1.800 UN	<p>CÓD : 0002241 - CATETER PERIFÉRICO IV 18G C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Sistema passivo de segurança contra acidentes com perfurocortantes e infecções relacionadas Cânula em poliuretano Design ergonômico para punção unimanual Bisel afiado, permitindo vários ângulos de inserção e uma punção menos traumática Tecnologia de dupla confirmação: rápida visualização do refluxo de sangue através da agulha e do cateter, confirmando o sucesso da punção Filtro Hidrófobo, impedindo o extravasamento do refluxo de sangue Câmara de visualização transparente e quadrada, facilitando a visualização do refluxo de sangue e manuseio Uso único Esterilizado em óxido de etileno Isento de Látex e PVC De acordo com NBR 10555-5 Clip de segurança que protege a agulha e previne acidentes perfurocortantes. Não é necessária a ativação por botões, giros ou cliques O clip de segurança recobre a agulha automaticamente no momento de sua retirada O mecanismo de segurança inviolável - funciona independente da ação do usuário Não há riscos de ativação inadvertida O clipe de segurança permanece no lugar até o seu descarte Inclusão de treinamento Apresentação de amostra</p>	R\$ 3,39	R\$ 6.102,00
06	6.000 UN	<p>CÓD : 0002242 - CATETER PERIFÉRICO IV 20G C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Sistema passivo de segurança contra acidentes com perfurocortantes e infecções relacionadas Cânula em poliuretano Design ergonômico para punção unimanual Bisel afiado, permitindo vários ângulos de inserção e uma punção menos traumática Tecnologia de dupla confirmação: rápida visualização</p>	R\$ 3,91	R\$ 23.460,00

		<p>do refluxo de sangue através da agulha e do cateter, confirmando o sucesso da punção</p> <p>Filtro Hidrófobo, impedindo o extravasamento do refluxo de sangue</p> <p>Câmara de visualização transparente e quadrada, facilitando a visualização do refluxo de sangue e manuseio</p> <p>Uso único</p> <p>Esterilizado em óxido de etileno</p> <p>Isento de Látex e PVC</p> <p>De acordo com NBR 10555-5</p> <p>Clip de segurança que protege a agulha e previne acidentes perfurocortantes. Não é necessária a ativação por botões, giros ou cliques</p> <p>O clip de segurança recobre a agulha automaticamente no momento de sua retirada</p> <p>O mecanismo de segurança inviolável - funciona independente da ação do usuário</p> <p>Não há riscos de ativação inadvertida</p> <p>O clipe de segurança permanece no lugar até o seu descarte</p> <p>Inclusão de treinamento</p> <p>Apresentação de amostra</p>		
07	5.000 UN	<p>CÓD : 0002098 - CATETER PERIFÉRICO IV 22G C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA</p> <p>Sistema passivo de segurança contra acidentes com perfurocortantes e infecções relacionadas</p> <p>Cânula em poliuretano</p> <p>Design ergonômico para punção unimanual</p> <p>Bisel afiado, permitindo vários ângulos de inserção e uma punção menos traumática</p> <p>Tecnologia de dupla confirmação: rápida visualização do refluxo de sangue através da agulha e do cateter, confirmando o sucesso da punção</p> <p>Filtro Hidrófobo, impedindo o extravasamento do refluxo de sangue</p> <p>Câmara de visualização transparente e quadrada, facilitando a visualização do refluxo de sangue e manuseio</p> <p>Uso único</p> <p>Esterilizado em óxido de etileno</p> <p>Isento de Látex e PVC</p> <p>De acordo com NBR 10555-5</p> <p>Clip de segurança que protege a agulha e previne acidentes perfurocortantes. Não é necessária a ativação por botões, giros ou cliques</p> <p>O clip de segurança recobre a agulha automaticamente no momento de sua retirada</p> <p>O mecanismo de segurança inviolável - funciona independente da ação do usuário</p> <p>Não há riscos de ativação inadvertida</p> <p>O clipe de segurança permanece no lugar até o seu descarte</p> <p>Inclusão de treinamento</p> <p>Apresentação de amostra</p>	R\$ 3,84	R\$ 19.200,00

08	3.000 UN	<p>CÓD : 0002243 - CATETER PERIFÉRICO IV 24G C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA</p> <p>Sistema passivo de segurança contra acidentes com perfurocortantes e infecções relacionadas Cânula em poliuretano Design ergonômico para punção unimanual Bisel afiado, permitindo vários ângulos de inserção e uma punção menos traumática Tecnologia de dupla confirmação: rápida visualização do refluxo de sangue através da agulha e do cateter, confirmando o sucesso da punção Filtro Hidrófobo, impedindo o extravasamento do refluxo de sangue Câmara de visualização transparente e quadrada, facilitando a visualização do refluxo de sangue e manuseio Uso único Esterilizado em óxido de etileno Isento de Látex e PVC De acordo com NBR 10555-5 Clip de segurança que protege a agulha e previne acidentes perfurocortantes. Não é necessária a ativação por botões, giros ou cliques O clip de segurança recobre a agulha automaticamente no momento de sua retirada O mecanismo de segurança inviolável - funciona independente da ação do usuário Não há riscos de ativação inadvertida O clipe de segurança permanece no lugar até o seu descarte Inclusão de treinamento</p> <p>Apresentação de amostra</p>	R\$ 3,82	R\$ 11.460,00
09	6.000 UN	<p>CÓD: 0003841 -AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 7,0</p> <p>estéril, descartável, siliconizada, Corpo de paredes finas em aço inox, bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento, protegido por plástico rígido. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.</p>	R\$ 0,16	R\$ 960,00
10	11.000 UN	<p>CÓD: 0003455 - AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 12</p> <p>Estéril, descartável, siliconizada. Corpo de paredes finas em aço inox, bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe TIPO LUER, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento, protegido</p>	R\$ 0,19	R\$ 2.090,00

		por plástico rígido. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.		
11	150 UN	CÓD.: 0002277 - APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL - Alta performance e com duas lâminas.	R\$ 1,51	R\$ 226,50
12	6.000 UN	CÓD.: 0003422 - ATADURA DE CREPOM MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 180 CM DE COMPRIMENTO , confeccionada em algodão 100%, ou misto, com propriedades elásticas, enrolada de maneira uniforme, com bordas bem-acabadas, sem fios soltos e livre de impurezas ou manchas esterilizáveis pelos métodos convencionais sem alteração de suas características. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. O produto deve seguir a NBR 14056.	R\$ 0,83	R\$ 4.980,00
13	7.000 UN	CÓD.: 0003423 - ATADURA DE CREPOM MEDINDO 15 CM DE LARGURA POR 180 CM DE COMPRIMENTO , confeccionada em algodão 100%, ou misto, com propriedades elásticas, enrolada de maneira uniforme, com bordas bem acabadas, sem fios soltos e livre de impurezas ou manchas esterilizável pelos métodos convencionais sem alteração de suas características. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. O produto deve seguir a NBR 14056.	R\$ 1,63	R\$ 11.410,00
14	5.000 UN	CÓD.: 0003424 - ATADURA DE CREPOM MEDINDO 20 CM DE LARGURA POR 180 CM DE COMPRIMENTO , confeccionada em algodão 100%, ou misto, com propriedades elásticas, enrolada de maneira uniforme, com bordas bem-acabadas, sem fios soltos e livre de impurezas ou manchas esterilizável pelos métodos convencionais sem alteração de suas características. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. O	R\$ 2,07	R\$ 10.350,00

		produto deve seguir a NBR 14056.		
15	1.200 Litros	CÓD.: 0002630 - ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES Antisséptico Local. Composição: Peróxido de hidrogênio e Água purificada volume de 1 L.	R\$ 7,59	R\$ 9.108,00
16	100 UN	CÓD.: 0003414 - BISTURI DESCARTÁVEL NÚMERO 11, estéril, com lâmina em aço inoxidável ou aço carbono, polida, afiada sem rebarbas ou sinais de oxidação, com plástico protetor rígido, fixada a cabo em plástico resistente e ranhuras para evitar deslize quando manuseado. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 2,23	R\$ 223,00
17	120 UN	CÓD.: 0003416 - BISTURI DESCARTÁVEL NÚMERO 21, estéril, com lâmina em aço inoxidável ou aço carbono, polida, afiada sem rebarbas ou sinais de oxidação, com plástico protetor rígido, fixada a cabo em plástico resistente e ranhuras para evitar deslize quando manuseado. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 2,20	R\$ 264,00
18	20 UN	CÓD: 0004067 CATETER UMBILICAL 3.5 FR Tipo uso descartável, características adicionais radiopaco/marcação em centímetros/mono lúmen, calibre 3.5 french, esterilidade estéril Cateter de poliuretano radiopaco. Marcado cada centímetro desde os 4 cm. até os 24 cm. Extremo aberto. No seu extremo proximal há um plug adaptador Luer Lock D.I X D.E (mm): 0.60 x 1.20 Longitude(mm): 410 Apresentação de amostra	R\$ 39,07	R\$ 781,40
19	40 UN	CÓD: 0004068 CATETER UMBILICAL 5.0 FR tipo uso descartável, características adicionais radiopaco/marcação em centímetros/mono lúmen, calibre 5.0 french, esterilidade estéril Cateter de poliuretano radiopaco. Marcado cada centímetro desde os 4 cm. até os 24 cm. Extremo aberto. No seu extremo proximal há um plug adaptador Luer Lock D.I X D.E (mm): 0.85 x 1.70 Longitude (mm): 410 Apresentação de amostra	R\$ 45,45	R\$ 1.818,00

20	40 UN	CÓD.: 0002244 - COLETOR DE URINA PARA ADULTOS COM SISTEMA FECHADO. Possui bolsa coletora (capacidade de 2000 ml), transparente na frente e opaca no verso, com válvula anti-refluxo, pinça-corta fluxo, prendedor, extensor com 1,20 comprimento, membrana em látex auto-cicatrizante, alça de sustentação ao leito, tubo de esvaziamento, com conector universal e com tampa protetora, uso único, estéril, atóxico e apirogênico.	R\$ 7,91	R\$ 316,40
21	200 UN	CÓD 0002614.: - CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN - Fabricados em Poliuretano Termosensível - Radiopaco - Graduação de profundidade - Pontas macias que reduz a lesão do vaso - esterilizado em oxido de etileno, atóxico e apirogenico - uso único com registro na anvisa. O kit contém: - 1 Catéter de poliuretano 7 Fr x 20 cm - 1 Fio guia 0,032" x 60 cm com avançador - 1 Agulha 18 Ga x 7 cm para introdução - de fio guia 0,026" a 0,038" - 1 Seringa de 5cc com agulha 30 x 7 - 1 Dilatador de vaso - 1 Aba de sutura - 2 Tampas Luer - 1 Abraçadeira	R\$ 106,38	R\$ 21.276,00
22	60 UN	CÓD.: 0002306 - COLAR CERVICAL NEONATO Confeccionado em polietileno, de alta densidade em 1,5 mm , reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido de espuma macia - tipo EVA macio especial (Etil - Vinil Acetado. Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados costurado, em cores de padrão universal. Possui, também um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação. Na frente. uma abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traqueia. Não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio ou outro material. Os botões são de plástico, permitindo totalmente a Rádio Transparência. INDICAÇÃO UNIVERSAL: Indicado para imobilização da cervical (pescoço) para resgate, transporte e socorro de pacientes. Dimensões aproximadas: Circunferência: 30 a 45 cm Altura anterior: 4,6 cm Altura posterior: 12,0 cm Cor BRANCO do fecho em velcro.	R\$ 26,51	R\$ 1.590,60
23	80 UN	CÓD.: 0002305 - COLAR CERVICAL PEDIÁTRICO Confeccionado em polietileno, de alta densidade em 1,5 mm , reforçado na parte da frente com mais um	R\$ 33,33	R\$ 2.666,40

		<p>milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido de espuma macia - tipo EVA macio especial (Etil - Vinil Acetado. Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados costurado, em cores de padrão universal. Possui, também um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação. Na frente. uma abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traqueia. Não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio ou outro material. Os botões são de plástico, permitindo totalmente a Rádio Transparência.</p> <p>INDICAÇÃO UNIVERSAL: Indicado para imobilização da cervical (pescoço) para resgate, transporte e socorro de pacientes.</p> <p>Dimensões aproximadas: Circunferência: 30 a 45 cm Altura anterior: 7,6 cm Altura posterior: 12,5 cm Cor AZUL CLARO do fecho em velcro</p> <p>Apresentação de amostra</p>		
24	300 UN	<p>CÓD.: 0002453 - COLAR CERVICAL PP</p> <p>Confeccionado em polietileno, de alta densidade em 1,5 mm reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido de espuma macia - tipo EVA macio especial (Etil - Vinil Acetado. Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados costurado, em cores de padrão universal. Possui, também um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação. Na frente. uma abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traqueia. Não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio ou outro material. Os botões são de plástico, permitindo totalmente a Rádio Transparência.</p> <p>INDICAÇÃO UNIVERSAL: Indicado para imobilização da cervical (pescoço) para resgate, transporte e socorro de pacientes.</p> <p>Dimensões aproximadas: Circunferência: 40 a 56 cm Altura anterior: 8 cm Altura posterior: 12,7 cm Cor LILÁS do fecho em velcro</p> <p>Apresentação de amostra</p>	R\$ 31,75	R\$ 9.525,00
25	300 UN	<p>CÓD.: 0002454 - COLAR CERVICAL PEQUENO</p> <p>Confeccionado em polietileno, de alta densidade em 1,5 mm , reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido de espuma macia - tipo EVA macio especial (Etil - Vinil Acetado. Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados costurado, em cores de padrão universal. Possui, também um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma</p>	R\$ 31,75	R\$ 9.525,00

		<p>universal de medida nos dedos. Na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação. Na frente uma abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traqueia. Não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio ou outro material. Os botões são de plástico, permitindo totalmente a Rádio Transparência.</p> <p>INDICAÇÃO UNIVERSAL: Indicado para imobilização da cervical (pescoço) para resgate, transporte e socorro de pacientes.</p> <p>Dimensões aproximadas: Circunferência: 40 a 56 cm Altura anterior: 10,1 cm Altura posterior: 13,3 cm Cor AZUL ROYAL do fecho em velcro</p> <p>Apresentação de amostra</p>		
26	80 UN	<p>CÓD.: 0002455 - COLAR CERVICAL MÉDIO</p> <p>Confeccionado em polietileno, de alta densidade em 1,5 mm , reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido de espuma macia - tipo EVA macio especial (Etil - Vinil Acetado. Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados costurado, em cores de padrão universal. Possui, também um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação. Na frente. uma abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traqueia. Não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio ou outro material. Os botões são de plástico, permitindo totalmente a Rádio Transparência.</p> <p>INDICAÇÃO UNIVERSAL: Indicado para imobilização da cervical (pescoço) para resgate, transporte e socorro de pacientes.</p> <p>Dimensões aproximadas: Circunferência: 40 a 56 cm Altura anterior: 12 cm Altura posterior: 13,5cm Cor LARANJA do fecho em velcro.</p> <p>Apresentação de amostra</p>	R\$ 27,72	R\$ 2.217,60
27	50 UN	<p>CÓD.: 0002526 - COLAR CERVICAL GRANDE</p> <p>Confeccionado em polietileno, de alta densidade em 1,5 mm , reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido de espuma macia - tipo EVA macio especial (Etil - Vinil Acetado. Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados costurado, em cores de padrão universal. Possui, também um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação. Na frente. uma abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traqueia. Não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio ou outro material. Os botões são de plástico, permitindo totalmente a Rádio</p>	R\$ 29,80	R\$ 1.490,00

		<p>Transparência. INDICAÇÃO UNIVERSAL: Indicado para imobilização da cervical (pescoço) para resgate, transporte e socorro de pacientes. Dimensões aproximadas: Circunferência: 40,0 a 56 cm Altura anterior: 14 cm Altura posterior: 14 cm Cor VERDE do fecho em velcro Apresentação de amostra</p>		
28	20 UN	<p>CÓD.: 0003366 - COLAR CERVICAL GG Confeccionado em polietileno, de alta densidade em 1,5 mm , reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido de espuma macia - tipo EVA macio especial (Etil - Vinil Acetado. Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados costurado, em cores de padrão universal. Possui, também um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação. Na frente. uma abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traqueia. Não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio ou outro material. Os botões são de plástico, permitindo totalmente a Rádio Transparência. INDICAÇÃO UNIVERSAL: Indicado para imobilização da cervical (pescoço) para resgate, transporte e socorro de pacientes. Dimensões aproximadas: Circunferência: 56 a 61 cm Altura anterior: 17 cm Altura posterior: 17 cm Cor BRANCO do fecho em velcro Apresentação de amostra</p>	R\$ 30,50	R\$ 610,00
29	10.000 PCT	<p>CÓD.: 0002281 - COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL PACOTE COM 5 UNIDADES; • Fabricado em tecido hidrófilo 100% algodão; • Apresenta em uma das extremidades um cadarço/alça dupla; • Possui filamento radiopaco; • tamanho 25 x 28 cm; • Atóxica e Apirogênica; • Descartável e de uso único.</p>	R\$ 8,52	R\$ 85.200,00
30	100 UN	<p>CÓD.: 003369 - COMPRESSA OPERATÓRIO FENESTRADO 0,5X0,5 M Produto atóxico e hipoalergenico, repele líquidos. Utilizado em procedimentos localizados. Possui janela aproximada de 10cm, e dobra cirúrgica. Dupla embalagem garantindo a esterilidade até o uso. Esterilizado em óxido de etileno. Uso único.</p>	R\$ 4,93	R\$ 493,00
31	4.000 UN	<p>CÓD.: 0005386 - ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA Eletrodo descartável para eletrocardiograma composto de dorso de espuma com adesivo hipoalergênico com gel condutor adesivo sólido de cloreto de potássio,</p>	R\$ 0,49	R\$ 1.960,00

		capa plástica para manter a umidade do gel, pino de encaixe em aço inox, contra pino de cloreto de pra e papel protetor embalado em saco aluminizado, vedado e selado com pacotes de 50 unidades. Dimensões da unidade do eletrodo 35 x 45 x 2 mm.		
32	7.000 UN	CÓD.: 0002705 - EQUIPO MACROGOTAS Possui a finalidade de entremear a ligação do dispositivo venoso periférico (ligado ao paciente) ao recipiente que contém líquido a ser infundido (que pode ter ou não medicação). Composição Injetor lateral PVC flexível (tubo de 1,20m); Pinça rolete e corta-fluxo; Camara gotejadora macrogotas; Esterilizado a oxido de etileno; Diferenciais e benefícios Estérel; Fabricado em PVC Flexível e Incolor; Conector Luer Slip Universal; Possui Ponta Perfurante e Tampa Protetora; Atóxico e Apirogênico. Altura do produto (cm) 19,00 Largura do produto (cm)8,00 Profundidade do produto (cm)1,00 Peso líquido (Kg)0,040	R\$ 2,56	R\$ 17.920,00
33	800 UN	CÓD.: 0002564 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5 M A composição do esparadrapo é 100% algodão com tratamento acrílico, seu adesivo branco é à base de borracha natural e resina. Tamanho: 10 cm x 4,5 m; Impermeável;	R\$ 15,49	R\$ 12.392,00
34	3.000 UN	COD:00005119- EXTENSOR PARA BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA 120 CM Com 120 cm de comprimento, estérel, descartável, confeccionado em pvc transparente com 3,9mm por 2,9mm de diâmetro aproximadamente, com conector MACHO LUER conector FÊMEA LUER, com tampas protetoras e pinça corta fluxo.	R\$ 4,06	R\$ 12.180,00
35	600 UN	CÓD.: 0003336 - FILTRO VENTILAÇÃO ADULTO Filtro HMEF trocador de calor e umidade com conexão universal reta estérel; Bacterial e Viral, Eletrostático, Hidrofóbico e Higroscópico; Espaço Morto (Traqueinha) de 55ml e volume TIDAL de 150 a 1500ml; Acesso para Monitoração Capnógrafo com conexão Luer Lock fêmea com tampa; Volume Corrente: 150 - 1500 ML; Conexões: 22M-15F / 22F-15M; Peso: 27g; Esterilização por Óxido de Etileno; Meio Filtrante: Celulose e Polipropileno Hidrofóbico	R\$ 19,98	R\$ 11.988,00

		Eletrostático; Estrutura: Polipropileno; Saída de umidade: >31mg/ H2O VT 500ml Resistência ao fluxo cm H2O a 30L/min: 197pa; Dimensões: altura 78mm; largura 68,5mm; Embalado em papel grau cirúrgico; Atóxico.		
36	100 UN	CÓD.: 0003339 - FILTRO VENTILAÇÃO INFANTIL Filtro HMEF trocador de calor e umidade com conexão universal reta estéril; Bacterial e Viral, Eletrostático, Hidrofóbico e Higroscópico; Espaço Morto (Traqueinha) de 26ml e volume TIDAL de 90 a 1500ml; Acesso para Monitoração Capnógrafo com conexão Luer Lock fêmea com tampa; Volume Corrente: 90 - 1500 ML; Conexões: 22M-15F / 22F-15M; Peso: 19g; Esterilização por Óxido de Etileno; Meio Filtrante: Celulose e Polipropileno Hidrofóbico Eletrostático; Estrutura: Polipropileno; Saída de umidade: >31mg/ H2O VT 250ml Resistência ao fluxo cm H2O a 15L/min: 120pa; Dimensões: altura 73mm; largura 48mm; Embalado em papel grau cirúrgico; Atóxico.	R\$ 21,99	R\$ 2.199,00
37	30 UN	CÓD.: 0003386 - FIO DE SUTURA MONONYLON COM AGULHA DE 2CM 2-0 PRETO Agulha tipo triangular cortante, fio de 45cm.	R\$ 2,20	R\$ 66,00
38	100 UN	CÓD.: 0003387 - FIO DE SUTURA MONONYLON COM AGULHA de 2cm 3-0 Preto Agulha tipo triangular cortante, fio de 45cm.	R\$ 3,04	R\$ 304,00
39	30 UN	CÓD.: 0003391 - FIO GUIA ADULTO mandril, p/intubação endotraqueal, flexível, descartável, estéril, tamanho adulto	R\$ 16,33	R\$ 489,90
40	10 UN	CÓD.: 0003393 - FIO GUIA INFANTIL , mandril, p/intubação endotraqueal, flexível, descartável, estéril, tamanho infantil	R\$ 21,30	R\$ 213,00
41	30 UN	CÓD.: 0003397 - PAPEL PARA ECG 48mmx30m Em rolo milimetrado com 30 metros Fornecimento: unidade (rolo) Medidas: 48mmx30m Papel para ECG (eletrocardiograma) de grande sensibilidade, termo sensível (para impressão térmica). Produto de longa durabilidade, fornece um registro de imagens nítido. Papel de ECG Papel Termossensível para ECG são indicados para registros gráficos dos resultados de exames de eletroencefalograma, eletrocardiograma para teste ergométrico e monitoração Compatível com Cardioversor CMOS DRAKE	R\$ 8,63	R\$ 258,90
42	60 UN	CÓD.: 0003399 - PAPEL PARA ECG 58mmx30m Em rolo milimetrado com 30 metros Fornecimento: unidade (rolo)	R\$ 9,51	R\$ 570,60

		<p>Medidas: 58mmx30m Papel para ECG (eletrocardiograma) de grande sensibilidade, termo sensível (para impressão térmica). Produto de longa durabilidade, fornece um registro de imagens nítido. Papel de ECG Papel Termossensível para ECG são indicados para registros gráficos dos resultados de exames de eletroencefalograma, eletrocardiograma para teste ergométrico e monitoração Compatível com Cardioversor LIFEMED Lifeshok Pro</p>		
43	30 UN	<p>CÓD.: 0003402 - PAPEL PARA ECG em rolo milimetrado com 30 metros Fornecimento: unidade (rolo) Medidas: 50mmx30m Papel para ECG (eletrocardiograma) de grande sensibilidade, termo sensível (para impressão térmica). Produto de longa durabilidade, fornece um registro de imagens nítido. Papel de ECG Papel Termossensível para ECG são indicados para registros gráficos dos resultados de exames de eletroencefalograma, eletrocardiograma para teste ergométrico e monitoração Compatível com Cardioversor Phillips Heartstare</p>	R\$ 8,23	R\$ 246,90
44	100 rolos	<p>CÓD.: 0003405 - CADARÇO SARJADO n10 branco, rolo com 10 m (fixador de tubo)</p>	R\$ 6,10	R\$ 610,00
45	17.000 PCTS	<p>CÓD.: 0003426 - COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, ESTÉRIL CONSTITUÍDA DE TECIDO 100% ALGODÃO Com densidade de 13 fios por cm², medindo aproximadamente 15 cm x 30 cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir aproximadamente 7,5 cm x 7,5 cm quando dobrada, com as bordas voltadas para a parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Embalagem com 5 compressas, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.</p>	R\$ 0,73	R\$ 12.410,00
46	30 UN	<p>CÓD.: 0003410 - GEL DE CONTATO FRASCO 100G Gel para ECG (exames de eletrocardiograma e uso com desfibriladores e bisturis elétricos) gel especialmente desenvolvido para uso como meio de contato para transmissão de impulsos elétricos entre a pele do paciente e o eletrodo nos exames de eletrocardiograma, desfibriladores - pH neutro - Proporciona melhor recepção de impulsos elétricos nos exames de eletrocardiograma e transmissão de corrente nos desfibriladores e bisturis elétricos; - sem substancia gordurosa, - Inodoro</p>	R\$ 3,39	R\$ 101,70

47	30 UN	<p>CÓD.: 0004430 - DRENO TORÁCICO DE SILICONE 10 FR</p> <p>Dreno torácico, 100% em silicone, com linha radiopaca para facilitar sua visualização. Esterilizado em óxido de etileno; Confeccionado em silicone de grau farmacêutico da mais alta qualidade; 100% Silicone; comprimento de 50 cm e diâmetros que variam de 10 Fr em embalagens individuais de papel grau cirúrgico com filme PET-PE e esterilizados em óxido de etileno.</p>	R\$ 12,48	R\$ 374,40
48	90 UN	<p>COD.0005610: FRASCO PARA DRENO TORÁCICO</p> <p>Acompanha conector universal para adaptação no frasco de drenagem. Frasco de PVC cristal rígido, graduado a cada 50ml, com capacidade de 1.000ml, com tampa de rosca rápida com três vias. Uma via com identificação do paciente e extensão de PVC cristal com 1,20m e pinça plana corta-fluxo, espiral plástico para impedir o acotovelamento da extensão que alcança o fundo do frasco (selo d'água). Uma segunda via é aberta para o ambiente, também servindo como extensão do dreno. A terceira via é fechada por burjão. Contém alça de sustentação de PVC.</p>	R\$ 44,09	R\$ 3.968,10
49	30 UN	<p>CÓD.: 0004431 - DRENO TORÁCICO DE SILICONE 20 FR</p> <p>Dreno torácico, 100% em silicone, com linha radiopaca para facilitar sua visualização. Esterilizado em óxido de etileno; Confeccionado em silicone de grau farmacêutico da mais alta qualidade; 100% Silicone; comprimento de 50 cm e diâmetros que variam de 20 Fr em embalagens individuais de papel grau cirúrgico com filme PET-PE e esterilizados em óxido de etileno.</p>	R\$ 15,14	R\$ 454,20
50	300 UN	<p>CÓD.: 0004432 - DRENO TORÁCICO DE SILICONE 32 FR</p> <p>Dreno torácico, 100% em silicone, com linha radiopaca para facilitar sua visualização. Esterilizado em óxido de etileno; Confeccionado em silicone de grau farmacêutico da mais alta qualidade; 100% Silicone; comprimento de 50 cm e diâmetros que variam de 32 Fr em embalagens individuais de papel grau cirúrgico com filme PET-PE e esterilizados em óxido de etileno.</p>	R\$ 12,93	R\$ 3.879,00
51	20 UN	<p>CÓD.: 0003418 - KIT MINITRAQUEOSTOMIA / CRICOTIREOIDOSTOMIA</p> <p>Bisturi com proteção Introdutor Cânula de PVC de 4,0 mm de diâmetro interno Fitas para o pescoço Conector de 15 mm Cateter de aspiração – baixa fricção 10 Fr Seringa e agulha para punção Fio-guia de 50 cm</p>	R\$ 1.226,62	R\$ 24.532,40

52	150 UN	<p>CÓD.: 0003419 - KIT PARTO DESCARTÁVEL O kit deve ser composto pelos seguintes itens: -01 Bisturi Descartável -01 Absorvente Hospitalar -01 Lençol Descartável com tamanho 2,00 x 0,90 m -01 Avental Descartável -02 Clamps Umbilical -01 Compressa Algodoadada com tamanho 15 x 10 cm -02 Pares de luvas -02 Sacos Plástico Hospitalar -01 Par de Pulseira de Identificação</p>	R\$ 123,23	R\$ 18.484,50
53	20 CAIXAS COM 100 UND	<p>CÓD.: 0003428 - LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 11, lâmina estéril, descartável, em aço inoxidável ou aço carbono, polida, afiada sem rebarbas ou sinais de oxidação, e com perfeita fixação e ajuste ao cabo do bisturi, permitindo tanto sua fixação como retirada sem acidentes. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.</p>	R\$ 31,54	R\$ 630,80
54	20 CAIXAS COM 100 UND	<p>CÓD.: 0003427 - LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 21, lâmina estéril, descartável, em aço inoxidável ou aço carbono, polida, afiada sem rebarbas ou sinais de oxidação, e com perfeita fixação e ajuste ao cabo do bisturi, permitindo tanto sua fixação como retirada sem acidentes. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.</p>	R\$ 39,85	R\$ 797,00
55	700 CXS	<p>CÓD.: 0003412 - LANCETA PARA GLICEMIA CAPILAR Dispositivo de retração automática da agulha. • Previne acidentes percutâneos ocupacionais e evita a reutilização. • Agulha trifacetada, em aço inoxidável. • Esterilizada • Modelo: 21G a 28 G. • 1,8 mm de profundidade. • Apresentação: caixa com 100 unidades.</p>	R\$ 15,90	R\$ 11.130,00
56	3.000 PCTS	<p>CÓD.: 0003411 - LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA Fabricado em Não tecido 100% polipropileno; • Com elástico; • Disponível na cor branca; • Atóxico e Apirogênico; • Disponível no tamanho 2,0 m X 90 cm; • Descartável e de uso único. Pacote com 10 unidades</p>	R\$ 17,03	R\$ 51.090,00

57	1.000 UN	 <p>CÓD.: 0004428 - AVENTAL DESCARTÁVEL TNT MANGA LONGA - avental descartável impermeável para uso médico hospitalar, não estéril, manga longa, com forração em não tecido, com gramatura de no mínimo 50 g/m², com punho elástico em polipropileno, com amarril nas costas, de cor branca ou azul com altura aproximada de 1,20m , e fabricado conforme rdc n• 448/2020, 15 de dezembro de 2020 da anvisa, vestimentas (avental / capote) impermeáveis devem ser fabricados com gramatura mínima de 50g/m² e possuir eficiência de filtração bacteriológica (bfe) > 99%. apresentar 01 amostra, a amostra da empresa vencedora ficará retida junto ao CISSUL, para que seja analisada e comparada com as aquisições futuras. (obs. a amostra retida poderá ser contemplada como doação, ou então poderá ser descontada na primeira aquisição); ficha técnica do produto - laudo de eficiência e filtragem bacteriológica maior de 99%</p>	R\$ 6,51	R\$ 6.510,00
58	100 PCTS	<p>CÓD.: 0004429- TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL TNT Com elástico branca pacote com 100 unidades.</p>	R\$ 15,94	R\$ 1.594,00
59	250 UN	<p>CÓD.: 0001816 - COLETOR PARA PERFURO CORTANTE 7 L Fabricação dentro das normas atuais da NBR 13853, garantindo a total proteção contra perfurações e vazamentos de fluidos contaminados. De fácil montagem, possui bocal aberto para facilitar o descarte dos materiais, sem necessidade de abrir e fechar tampa. Acompanha saco plástico de dupla função: para o transporte do coletor antes da montagem e para revestimento interno do coletor. O saco plástico junto com o fundo rígido, a cinta e a bandeja, formam um espesso conjunto de revestimento interno, evitando perfurações e vazamentos. A trava e a contra-trava de segurança garantem que, após o fechamento do coletor, a tampa não se abra durante o transporte. É indicado para desprezar todo o material que corta ou perfura, como agulhas descartáveis, lâminas de bisturi, lancetas, vidros, ampolas, seringas, entre outros. Alça dupla para transporte; -Contra-trava de segurança; -Produzido de acordo com NBR 13853; -Validade indeterminada. - Cor Amarelo.</p>	R\$ 9,04	R\$ 2.260,00

60	60 PARES	<p>CÓD.: 0003429 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N 6,5 Fabricada em látex; - Com pó bio absorvível; - Formato anatômico; - Esterilizada por radiação Gama; - Superfície lisa; - Micro texturizada na ponta dos dedos; - Embalada em envelope contendo um par de luvas;</p>	R\$ 2,44	R\$ 146,40
61	60 PARES	<p>CÓD.: 0002610 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N 7,0 Fabricada em látex; - Com pó bio absorvível; - Formato anatômico; - Esterilizada por radiação Gama; - Superfície lisa; - Micro texturizada na ponta dos dedos; - Embalada em envelope contendo um par de luvas;</p>	R\$ 2,66	R\$ 159,60
62	80 PARES	<p>CÓD.: 0002611 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N 7,5 Fabricada em látex; - Com pó bio absorvível; - Formato anatômico; - Esterilizada por radiação Gama; - Superfície lisa; - Micro texturizada na ponta dos dedos; - Embalada em envelope contendo um par de luvas;</p>	R\$ 2,11	R\$ 168,80
63	80 PARES	<p>CÓD.: 0002612 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N 8,0 Fabricada em látex; - Com pó bio absorvível; - Formato anatômico; - Esterilizada por radiação Gama; - Superfície lisa; - Micro texturizada na ponta dos dedos; - Embalada em envelope contendo um par de luvas;</p>	R\$ 2,39	R\$ 191,20
64	600 UN	<p>CÓD.: 00002321 - MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95 ou PFF2 SEM VÁLVULA. Com eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de até 0,3µ. Formato dobrável, sem válvula de exalação. Fabricada em tecido 100% Polipropileno; - Não estéril; - Seis camadas: - Duas tiras de elástico para fixação na cabeça; - Clipe Nasal; - Aprovado pelo INMETRO; - Aprovado pelo Ministério do Trabalho (C.A) - Descartável e de uso único. Equipamento deverá apresentar Certificado de aprovação junto ao MTE (CA) Apresentação de amostra</p>	R\$ 4,42	R\$ 2.652,00
65	3.000 CXS	<p>CÓD.: 0003401 - MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO Máscara branca, descartável e hipoalergênica. • Tripla camada com filtro de retenção bacteriana. • Clipe nasal revestido, de fácil ajuste, para total conforto e proteção. • Gramatura: 58 gramas. • Apresentação: caixa com 50 unidades. Apresentação de amostra</p>	R\$ 10,92	R\$ 32.760,00

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS**

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissul.saude.mg.gov.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



66	30 UN	CÓD.: 0002292 - MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL #1 sem látex produzida em PVC transparente siliconado de uso médico registro no Ministério da Saúde (ANVISA) com descrição: -Conector proximal -Tubo condutor da via aérea - Manguito pneumático -Válvula de retenção unidirecional -Balão Piloto -Tubo de Enchimento - Linha de Referência Tamanho n.º 1 - RN a lactentes até 5kg	R\$ 27,02	R\$ 810,60
67	60 UN	CÓD.: 0002293 - MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL #2 sem látex produzida em <i>PVC transparente siliconado</i> de uso médico registro no Ministério da Saúde (ANVISA) com descrição: -Conector proximal -Tubo condutor da via aérea - Manguito pneumático -Válvula de retenção unidirecional -Balão Piloto -Tubo de Enchimento - Linha de Referência Tamanho n.º 2 - lactentes de 10kg até pré-escolares de 20kg	R\$ 32,16	R\$ 1.929,60
68	40 UN	CÓD.: 0002294 - MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL #3 sem látex produzida em <i>PVC transparente siliconado</i> de uso médico registro no Ministério da Saúde (ANVISA) com descrição: -Conector proximal -Tubo condutor da via aérea - Manguito pneumático -Válvula de retenção unidirecional -Balão Piloto -Tubo de Enchimento - Linha de Referência Tamanho n.º 3 - crianças / adolescentes de 30 a 50 Kg	R\$ 31,93	R\$ 1.277,20
69	40 UN	CÓD.: 0002295 - MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL #4 produzida em <i>PVC transparente siliconado</i> de uso médico registro no Ministério da Saúde (ANVISA) com descrição: -Conector proximal -Tubo condutor da via aérea - Manguito pneumático -Válvula de retenção unidirecional -Balão Piloto -Tubo de Enchimento - Linha de Referência Tamanho n.º 4 - adultos de 50 a 70 Kg (geralmente mulheres / homens de menor porte)	R\$ 31,97	R\$ 1.278,80
70	60 UN	CÓD.: 0002296 - MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL #5 produzida em <i>PVC transparente siliconado</i> de uso médico registro no Ministério da Saúde (ANVISA) com descrição: -Conector proximal -Tubo condutor da via aérea - Manguito pneumático -Válvula de retenção unidirecional -Balão Piloto -Tubo de Enchimento - Linha de Referência Tamanho n.º 5 - adultos de 70 a 100 Kg (geralmente homens / idosos - ausência de dentes)	R\$ 38,19	R\$ 2.291,40
71	200 UN	CÓD.: 3398 - MICROPORE BRANCO: Modelo Carretel 50mm x 10m;	R\$ 4,96	R\$ 992,00

72	250 UN	CÓD.: 3400 - MICROPORE BRANCO: Modelo Carretel: 25mm x 10m	R\$ 3,99	R\$ 997,50
73	200 UN	CÓD.: 0003395 - PROTETOR PARA EVISCERAÇÃO O Protetor para Queimadura e eviscerações 50x50 é confeccionado em 100% de polietileno virgem, de baixa densidade, atóxico e transparente. O Protetor para Queimadura vem dobrado de forma prática e pronta para o uso, embalado em envelope grau cirúrgico e esterilizado pelo processo de óxido de etileno. - Medida: 50x50 - Espessura: 0,025 mm a 0,030 mm - 100% de polietileno - Atóxico - Transparente Altura:50 cm Largura: 50 cm Profundidade:1 cm Peso 0,100 Kg	R\$ 8,71	R\$ 1.742,00
74	100 UN	CÓD.: 0003394 - BANDAGEM TRIANGULAR M Dimensões: 140x100x100 Confeccionado em tecido cru; -Indicação Universal;	R\$ 9,05	R\$ 905,00
75	300 UN	CÓD.: 0003392 - BANDAGEM TRIANGULAR G Dimensões:198x140x140 Confeccionado em tecido cru; -Indicação Universal;	R\$ 14,31	R\$ 4.293,00
76	3.200 UN	CÓD.: 0003390 - CONECTOR MULTIVIAS 2 VIAS Dispositivo multiplicador de acesso venoso, luer fêmea de 2 vias, com clamp de fechamento rápido nas vias. Características Gerais: - Extensão dupla em PVC cristal; - Clamp em cores diferentes; - Conector Luer Fêmea com tampa rosqueável; - Conexão Luer para dispositivo de acesso venoso. A conexão distal para dispositivo de acesso venoso no paciente pode ser luer slip ou luer lock. • Estéril- Esterilizado a Óxido de Etileno • Fabricado em PVC flexível • Tubo de 18 cm • Conector tipo Luer Slip universal • Pinça Rolete e Corta-Fluxo • Câmara gotejadora flexível • Atóxico e Apirogênico • Descartável e de uso único	R\$ 1,04	R\$ 3.328,00
77	2.000 UN	CÓD.: 03389 - CONECTOR MULTIVIAS 3 VIAS-TORNEIRINHA 3 VIAS conexão macho luer slip. Corpo transparente e chave colorida para direcionamento e oclusão de fluxo com movimentação suave. - Esterilizado por raio gama; - Conexão macho luer slip. - Composição da tampa: polipropileno; - Composição do corpo: Policarbonato;	R\$ 1,47	R\$ 2.940,00
78	20.000 UN	CÓD.: 0005387 - SACO BRANCO PARA LIXO HOSPITALAR COM SIMBOLOGIA INFECTANTE 30 L Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infecantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) virgem, oferecendo uma perfeita	R\$ 0,24	R\$ 4.800,00

		<p>resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme, vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas).</p> <p>Modelo na cor branca com simbologia em preto; 30L na medidas 59 X 62 cm Pacote com 100 unidades Fardo com 1000 unidades</p>		
79	400 UN	<p>CÓD.: 0003385 - SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 01ML</p> <p>confeccionada em polipropileno, cilindro com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, estéril, embalada em papel grau cirúrgico, abertura em pétala, com bico central, com ponta LUER-LOCK ou LUER SLIP.</p>	R\$ 0,31	R\$ 124,00
80	4.000 UN	<p>CÓD.: 0003384 - SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML SEM AGULHA</p> <p>Seringa plástica estéril descartável com capacidade para 5 ml, confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico central TIPO LUER, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, divisões de 1,0 ml e subdivisões de 0,2 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.</p>	R\$ 0,34	R\$ 1.360,00
81	3.000 UN	<p>CÓD.: 0003383 - SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML SEM AGULHA</p> <p>Seringa plástica estéril descartável com capacidade para 10 ml, confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico central tipo luer, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado com escala externa gravada precisa e visível com divisões de 1,0 ml e subdivisões de 0,2 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem</p>	R\$ 0,57	R\$ 1.710,00

		individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.		
82	4.500 UN	CÓD.: 0003382 - SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML SEM AGULHA Seringa plástica estéril descartável com capacidade para 20 ml, confeccionada em plástico transparente, atóxico, com BICO LATERAL TIPO LUER, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 5,0 ml e subdivisões de 1,0 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 0,75	R\$ 3.375,00
83	3.000 UN	CÓD.: 0003381 - SERINGA DE 60 ML SEM AGULHA Seringa plástica estéril descartável com capacidade para 60 ml, confeccionada em plástico transparente, atóxico, com BICO CENTRAL TIPO LUER, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 5,0 ml e subdivisões de 1,0 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde	R\$ 2,99	R\$ 8.970,00
84	350 UN	CÓD.: 00002708 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 06 Sonda de aspiração traqueal, estéril, descartável, calibre 6, com válvula intermitente para pressão negativa. Confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, siliconada, medindo aproximadamente 40 cm, sem rebarbas ou defeitos que prejudiquem sua	R\$ 0,87	R\$ 304,50

		utilização. Extremidade proximal com ponta arredondada a-traumática, com orifícios central e laterais com bordas bem acabadas e diâmetros proporcionais ao calibre. Extremidade distal com ranhuras e calibre adequado que permita encaixe perfeito a extensões. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.		
85	200 UN	<p>CÓD.: 0002707 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 08</p> <p>Sonda de aspiração traqueal, estéril, descartável, calibre 8, com válvula intermitente para pressão negativa. Confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, siliconada, medindo aproximadamente 40 cm, sem rebarbas ou defeitos que prejudiquem sua utilização. Extremidade proximal com ponta arredondada a-traumática, com orifícios central e laterais com bordas bem acabadas e diâmetros proporcionais ao calibre. Extremidade distal com ranhuras e calibre adequado que permita encaixe perfeito a extensões. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.</p>	R\$ 0,81	R\$ 162,00
86	250 UN	<p>CÓD.: 0002698 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 14</p> <p>Sonda de aspiração traqueal, estéril, descartável, calibre 14, com válvula intermitente para pressão negativa. Confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, siliconada, medindo aproximadamente 50 cm, sem rebarbas ou defeitos que prejudiquem sua utilização. Extremidade proximal com ponta arredondada a-traumática, com orifícios central e laterais com bordas bem acabadas e diâmetros proporcionais ao calibre. Extremidade distal com ranhuras e calibre adequado que permita encaixe perfeito a extensões. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.</p>	R\$ 0,97	R\$ 242,50

87	30 UN	<p>CÓD.: 0002262 - SONDA DE FOLEY N 16</p> <p>Sonda de Foley com duas vias e balão de 5 ml, estéril, descartável calibre 16. Confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável, siliconizada, que não cause trauma. Extremidade distal com duas vias, uma do balão e a outra com ponta levemente alargada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada com orifícios bem acabados. O balão deve ser simétrico, com resistência compatível com o volume. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.</p>	R\$ 5,74	R\$ 172,20
88	20 UN	<p>CÓD.: 0002259 - SONDA DE FOLEY N 08</p> <p>Sonda de Foley com duas vias e balão de 3 ml, estéril, descartável calibre 8. Confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável, siliconizada, que não cause trauma. Extremidade distal com duas vias, uma do balão e a outra com ponta levemente alargada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada com orifícios bem acabados. O balão deve ser simétrico, com resistência compatível com o volume. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.</p>	R\$ 4,48	R\$ 89,60
89	30 UN	<p>CÓD.: 0003379 - SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL N 2,5 SEM BALÃO</p> <p>Cânula endotraqueal sem balão, estéril, descartável, calibre 2,5. Confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente a secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.</p>	R\$ 5,08	R\$ 152,40

90	30 UN	<p>CÓD.: 0003378 - SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL N 3,0 SEM BALÃO</p> <p>Cânula endotraqueal sem balão, estéril, descartável, calibre 3,0. Confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente a secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.</p>	R\$ 5,63	R\$ 168,90
91	1.000 UN	<p>CÓD.: 0003377 - SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL N 4,0 SEM BALÃO</p> <p>Cânula endotraqueal sem balão, estéril, descartável, calibre 4,0. Confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente a secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.</p>	R\$ 4,22	R\$ 4.220,00
92	80 UN	<p>COD.: 0005611-SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL N 3,5 COM BALÃO</p> <p>Cânula endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 3,5. Confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde</p>	R\$ 5,12	R\$ 409,60
93	80 UN	<p>CÓD.: 0005612 - SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL N 4,0 COM BALÃO</p> <p>Cânula endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 4. Confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática,</p>	R\$ 5,55	R\$ 444,00

		não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.		
94	80 UN	COD.: 0005613 -SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL N 4,5 COM BALÃO Cânula endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 4,5. Confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde	R\$ 4,60	R\$ 368,00
95	80 UN	CÓD. 0005614 - SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL N 5,0 COM BALÃO Cânula endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 5. Confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 10,19	R\$ 815,20
96	80 UN	COD.: 0005615 -SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL N 5,5 COM BALÃO Cânula endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 5,5. Confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com	R\$ 5,35	R\$ 428,00

		intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde		
97	80 UN	CÓD.0005616: -SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL N 6,0 COM BALÃO Cânula endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 6. Confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde	R\$ 7,08	R\$ 566,40
98	80 UN	COD.0005617; SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL N 6,5 COM BALÃO Cânula endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 6,5. Confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde	R\$ 4,94	R\$ 395,20
99	100 UN	CÓD.: 0003375 - SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL N 7,0 COM BALÃO Cânula endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 7. Confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O	R\$ 6,56	R\$ 656,00

		produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.		
100	150 UN	CÓD.: 0003374 - SONDA ENDOTRAQUEAL N 7,5 COM BALÃO Cânula endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 7,5. Confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 7,47	R\$ 1.120,50
101	200 UN	CÓD.: 0003373 - SONDA ENDOTRAQUEAL N 8,0 COM BALÃO Cânula endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 8. Confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 7,43	R\$ 1.486,00
102	60 UN	CÓD.: 0003372 - SONDA ENDOTRAQUEAL N 8,5 COM BALÃO Cânula endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 8,5. Confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalagem individual	R\$ 6,63	R\$ 397,80

		com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.		
103	100 UN	CÓD.: 0003371 - SONDA ENDOTRAQUEAL N 9,0 COM BALÃO Cânula endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 9. Confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 7,87	R\$ 787,00
104	150 UN	CÓD.: 0003836 - SONDA GÁSTRICA N 06 Sonda de Levine para sondagem gástrica, estéril, descartável calibre 6. Confeccionada em polivinil transparente, atóxico, maleável, siliconizada, que não cause trauma, medindo aproximadamente 40 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada, orifício circular centralizado e perfurações ovais proporcionais ao calibre, distribuídas alternadamente ao longo da sonda. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 0,72	R\$ 108,00
105	50 UN	CÓD.: 0002312 - SONDA NASO GÁSTRICA N 14 Sonda de Levine para sondagem gástrica, estéril, descartável calibre 14. Confeccionada em polivinil transparente, atóxico, maleável, siliconizada, que não cause trauma, medindo aproximadamente 110 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada, orifício circular centralizado e perfurações ovais proporcionais ao calibre, distribuídas alternadamente ao longo da sonda. O produto deverá	R\$ 1,63	R\$ 81,50

		ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.		
106	80 UN	CÓD.: 0002314 - SONDA GÁSTRICA N 18 Sonda de Levine para sondagem gástrica, estéril, descartável calibre 18. Confeccionada em polivinil transparente, atóxico, maleável, siliconizada, que não cause trauma, medindo aproximadamente 110 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada, orifício circular centralizado e perfurações ovais proporcionais ao calibre, distribuídas alternadamente ao longo da sonda. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 1,40	R\$ 112,00
107	150 UN	CÓD.: 0003431 - TALA DE IMOBILIZAÇÃO P (AZUL ROYAL) Peso: 0,155 kg Tamanho: 53x8 cm Confeccionada em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta com E.V.A. (4mm), colorido para identificar o tamanho. Podendo ser lavado e reutilizado.	R\$ 15,22	R\$ 2.283,00
108	150 UN	CÓD.: 0003432 - TALA DE IMOBILIZAÇÃO M (LARANJA) Peso: 0,176 kg Tamanho: 63x 9cm Confeccionada em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta com E.V.A. (4mm), colorido para identificar o tamanho. Podendo ser lavado e reutilizado.	R\$ 16,41	R\$ 2.461,50
109	180 UN	CÓD.: 0003433 - TALA DE IMOBILIZAÇÃO G (VERDE) Peso: 0,248 kg Tamanho: 86 x10 cm Confeccionada em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta com E.V.A. (4mm), colorido para identificar o tamanho. Podendo ser lavado e reutilizado.	R\$ 19,60	R\$ 3.528,00
110	400 UN	CÓD.: 0003434 - TALA DE IMOBILIZAÇÃO GG (AMARELA) Peso: 0,262 kg Tamanho: 102x11,5 cm Confeccionada em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta com E.V.A. (4mm), colorido para identificar o tamanho. Podendo ser lavado e reutilizado.	R\$ 22,53	R\$ 9.012,00

111	30 UN	<p>CÓD.: 0002702 - TUBO DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO 7,5 MM</p> <p>CANULA P/ TRAQ. DESC. PVC (termo sensível) C/ BALAO – Cânula interna e fácil de utilizar, proporciona rigidez inicial suficiente para inserção, e então maciez a temperatura do corpo. Angulação de 105º para se adequar à anatomia da traqueia. Anel em borda superior permite fácil inserção e retirada minimizando o trauma do paciente. Tamanho da cânula interna indicada para prevenir erro na utilização (com e sem fenestras). Rebordo flexível de forma anatômica para aumento do conforto do paciente e aumento da segurança do tubo de traqueostomia. Balão de vedação macio com redução de volume e transição sem problemas do tubo de traqueostomia para facilidade de inserção.</p>	R\$ 27,46	R\$ 823,80
112	30 UN	<p>CÓD.: 0002273 - TUBO DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO 8,0 MM</p> <p>CANULA P/ TRAQ. DESC. PVC (termo sensível) C/ BALAO – Cânula interna e fácil de utilizar, proporciona rigidez inicial suficiente para inserção, e então maciez a temperatura do corpo. Angulação de 105º para se adequar à anatomia da traqueia. Anel em borda superior permite fácil inserção e retirada minimizando o trauma do paciente. Tamanho da cânula interna indicada para prevenir erro na utilização (com e sem fenestras). Rebordo flexível de forma anatômica para aumento do conforto do paciente e aumento da segurança do tubo de traqueostomia. Balão de vedação macio com redução de volume e transição sem problemas do tubo de traqueostomia para facilidade de inserção.</p>	R\$ 38,38	R\$ 1.151,40
113	200 UN	<p>CÓD.: 0003439 - PÁS PARA DEA ZOLL ADULTO</p> <p>Eletrodos Descartáveis p/ DEA ZOLL – Adulto – CPR Stat-padz</p> <p>Os eletrodos ZOLL CPR stat•padz® projetados para uso com os DEAs e desfibriladores profissionais ZOLL. Sensor de RCP CoM software embutido nos AEDs e desfibriladores profissionais ZOLL irá avaliar a frequência e a profundidade.</p> <p>Descrição:</p> <p>Equipamentos Compatíveis: AED Plus, AED Pro, E Series, M Series, Propaq MD, R Series, X Series (Real CPR Help only available on M Series with software v30.0 or higher. No automated self-test on R Series.)</p> <p>Tipo de Gel: Sólido</p> <p>Idade e Peso: Adulto</p> <p>Validade (meses): 24</p> <p>Tamanho: Adulto</p> <p>Tipo de Conector: AED verde</p> <p>Não Estéril</p> <p>Conexões necessárias: For M,E,X Series, and Propaq, need CPR connector: 8000-0370, for R Series, need R Series CPR connector: 8009- 0020.</p>	R\$ 2.611,00	R\$ 522.200,00
114	40 UN	<p>CÓD.: 0003440 - PÁ PARA DEA ZOLL INFANTIL</p> <p>PÁS EXTERNAS INFANTIS PAD PATZ II PARA USO NO DESFIBRILADOR DEA ZOLL.</p> <p>Possui sensores que localiza a profundidade de</p>	R\$ 2.642,67	R\$ 105.706,80

		compressão e frequência assim que inicia a RCP e ainda realiza as funções normais de pás de desfibrilação, compatível com os demais desfibriladores da Zoll.		
115	60 UN	CÓD.: 0003452 - PÁS ADULTO PARA CARDIOVERSOR LIFEMED ELETRODO MULTIFUNÇÃO PARA DESFIBRILADOR C/ CABO ADULTO C/2 Eletrodos multifunção descartável para uso adulto, contendo um par de eletrodos pré-gelificados, auto-adesivos, ambos equipados com cabo com um único conector bipolar para ligação direta ou indireta ao desfibrilador, compatível com aparelho Desfibrilador.	R\$ 877,76	R\$ 52.665,60
116	20 UN	CÓD.: 0003451 - PÁS INFANTIL PARA CARDIOVERSOR LIFEMED ELETRODO MULTIFUNÇÃO PARA DESFIBRILADOR C/ CABO INFANTIL C/2 Eletrodos multifunção descartável para uso infantil, contendo um par de eletrodos pré-gelificados, auto-adesivos, ambos equipados com cabo com um único conector bipolar para ligação direta ou indireta ao desfibrilador, compatível com aparelho Desfibrilador	R\$ 700,19	R\$ 14.003,80
117	05 UN	CÓD.: 0003444 - PÁS ADULTO PARA CARDIOVERSOR CMOS DRAKE ELETRODO MULTIFUNÇÃO PARA DESFIBRILADOR C/ CABO ADULTO C/2 Eletrodos para uso adulto, pré-gelificados, autoadesivos, que utiliza Ag/Agcl como principal condutor de corrente elétrica, descartáveis, ambos equipados com cabo com um único conector bipolar para ligação direta ou indireta ao desfibrilador, com as funções de capturar sinal elétrico (Eletrocardiograma), capturar a impedância torácica e conduzir o impulso elétrico no tórax do paciente. Testados e analisados de acordo com a ISSO 10993-1 e pelo INMETRO.	R\$ 991,25	R\$ 4.956,25
118	05 UN	CÓD.: 0003445 - PÁS INFANTIL PARA CARDIOVERSOR CMOS DRAKE ELETRODO MULTIFUNÇÃO PARA DESFIBRILADOR C/ CABO INFANTIL C/2 Eletrodos para uso infantil, pré-gelificados, autoadesivos, que utiliza Ag/Agcl como principal condutor de corrente elétrica, descartáveis, ambos equipados com cabo com um único conector bipolar para ligação direta ou indireta ao desfibrilador, com as funções de capturar sinal elétrico (Eletrocardiograma), capturar a impedância torácica e conduzir o impulso elétrico no tórax do paciente. Testados e analisados de acordo com a ISSO 10993-1 e pelo INMETRO.	R\$ 891,67	R\$ 4.458,35
119	20 UN	CÓD.: 0003446 - PÁ ADULTO PARA USO COMPATÍVEL AO DEA SAMARITAN Uso acima de oito anos ou pesando mais de 25kg. um cartucho descartável de eletrodos para desfibrilação e bateria. - Tipo de eletrodo: Adulto - Eletrodos de desfibrilação descartáveis pré-acoplados e sensor ECG; - Capacidade: 30 choques a 200 J ou 6 horas de monitoramento contínuo;	R\$ 2.181,51	R\$ 43.630,20

		<p>- Posicionamento: Lateral-dianteira. - Área Ativa: 100 cm²; - Comprimento do cabo: 1 m; - Tipo de bateria: Dióxido de Lítio/Manganês (LiMnO₂) 18V, 0.8 Amp/h; - Peso aproximado: 200g.</p>		
120	20 UN	<p>CÓD.: 0003447 - PÁ INFANTIL PARA USO COMPATÍVEL AO DEA SAMARITAN Utilizado para terapia de baixa energia em bebês e crianças de até 8 anos ou pesando até 25kg. - Choque: 50 Joules; - Posicionamento: Lateral-dianteira; - Não é permitido o uso em pacientes com menos de 01 ano.</p>	R\$ 2.890,00	R\$ 57.800,00
121	250 UN	<p>CÓD.: 0003448 - CLOREDIXINE ALCOOLICA 0,5% Gliconato de Clorexidina solução a 0,5% Alcoólica é um antisséptico tópico indicado para desinfecção e lavagem das mãos. Embalagem 100ml</p>	R\$ 4,54	R\$ 1.135,00
122	200 UN	<p>CÓD.: 0003449 - CLOREXIDINE DEGERMANTE 2% Gliconato de Clorexidina solução a 2% é um antisséptico tópico, indicado para antisepsia da pele no pré operatório. Embalagem 100 ml</p>	R\$ 3,94	R\$ 788,00
123	800 UN	<p>CÓD.: 0002442 - MÁSCARA DE ALTO FLUXO ADULTO Com Tubo de O₂; Com reservatório; Não estéril; Máscara em pvc (cloreto de polivinila) resistente e não tóxico; Não esterilizável - Produto de Uso Único. Validade indeterminada Com Registro na Anvisa Garantia mínima de 3 Meses Dimensões aproximadas do produto: Largura: 6,00 cm, Altura: 12,00 cm, Profundidade: 16,00 cm, Peso: 0,20 g</p>	R\$ 20,56	R\$ 16.448,00
124	150 UN	<p>CÓD.: 0002443 - MÁSCARA DE ALTO FLUXO INFANTIL Com Tubo de O₂; Com reservatório; Não estéril; Máscara em pvc (cloreto de polivinila) resistente e não tóxico; Não esterilizável - Produto de Uso Único. Validade indeterminada Com Registro na Anvisa Garantia mínima de 3 Meses Dimensões aproximadas do produto: Altura 10 cm Largura 8 cm Profundidade 5 cm Peso 0,111 Kg</p>	R\$ 23,79	R\$ 3.568,50

125	100 UN	<p>CÓD.: 0003837 - BANDAGEM ADESIVA Bandagem adesiva constituída por uma trama de algodão e fios de elastano de fácil fixação devido a sua cola adesiva de polímeros de acrílico que dá maior aderência ao produto. Resistente a água e evita acúmulo de odores. Cores azul e laranja. Medidas aproximadas – 5cm x 5cm</p>	R\$ 47,43	R\$ 4.743,00
126	1.500 UN	<p>CÓD.: 0002420 – CATETER DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO Esterilizado por Óxido de Etileno. Confeccionado em PVC flexível. - Tamanho aproximado - (EXT.(MM): 3,25 INT.(MM): 2,00, COMP.(MM): 1500.) (USO ADULTO) - Conector em U é composto de PVC para injeção atóxica. - Deverá possuir registro no ministério da saúde.</p>	R\$ 1,38	R\$ 2.070,00
127	30 UN	<p>CÓD.: 0003838 - INTRODUTOR BOUGIE ADULTO Possuir ponta angulada pré-formatada, marcas de graduação, estéril, uso único Composição em Poliuretano; - Indicação de uso/finalidade: Usado para introduzir tubos endotraqueais. Tamanho aproximado de: Diâmetro: 15 CH - Para TET ≥ 6 mm. Comprimento: 70 cm.</p>	R\$ 55,26	R\$ 1.657,80
128	20 UN	<p>CÓD.: 0003839 - INTRODUTOR BOUGIE INFANTIL Possuir ponta angulada pré-formatada, marcas de graduação, estéril, uso único Composição em Poliuretano; - Indicação de uso/finalidade: Usado para introduzir tubos endotraqueais. Tamanho aproximado de: Diâmetro: 10 CH - Para TET ≥ 4 mm. Comprimento: 70 cm.</p>	R\$ 62,58	R\$ 1.251,60
129	20 UN	<p>CÓD.: 0003840 - INTRODUTOR BOUGIE NEONATAL Possuir ponta angulada pré-formatada, marcas de graduação, estéril, uso único Composição em Poliuretano; - Indicação de uso/finalidade: Usado para introduzir tubos endotraqueais. Tamanho aproximado de: Diâmetro: 6 CH - Para TET ≥ 2,5 mm. Comprimento: 54 cm.</p>	R\$ 63,33	R\$ 1.266,60
130	60.000 UN	<p>CÓD.: 0003537 – TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR Aquisição de tiras reagentes para medição de glicemia capilar para uso no aparelho da marca on call plus (hoje em uso) e troca dos aparelhos de glicosímetro em comodato sem custos adicionais se necessário ou se trocar a marca do aparelho.</p>	R\$ 0,75	R\$ 45.000,00
131	100 frascos	<p>CÓD.: 0003404 - QUATERNÁRIO DE AMÔNIO desinfetante pronto uso, a base de Quaternários de Amônio de 5ª geração e Biguanida, indicado para limpeza e desinfecção em um único procedimento, de superfícies fixas, artigos não críticos e materiais de inaloterapia e assistência respiratória em estabelecimentos de assistência à saúde. Portanto, recomendado para artigos; equipamentos como monitores em LCD, incubadoras, bombas de infusão,</p>	R\$ 45,52	R\$ 4.552,00

		transdutores, respiradores e outros; superfícies, como pisos, azulejos, mesas, bancadas, paredes e mobílias, revestimentos em vinil, emborrachados, PVC ou linóleo, porcelanatos, vidros ou acrílicos, látex, aço inox, alumínio, cobre, ferro e latão, plásticos como PET, PVC, PP e polietileno. Eficácia comprovada contra: Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Pseudomona aeruginosa, Escherichia coli, Trichophyton mentagrophytes, Candida albicans, Mycobacterium smegmatis e Mycobacterium bovis Água, Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio, Cloreto de Didecil Dimetil Amônio, Polihexametileno Biguanida e Tensoativo Não-Iônico. PRINCÍPIO ATIVO: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio e Cloreto de Didecil Dimetil Amônio.....0,39% (3900ppm) Cloridrato de Polihexametileno Biguanida (PHMB).....0,26% (2600ppm) Embalagem frasco borrifador com 750ml.		
132	2.000 UN	CÓD.: 0003403 - COBERTOR TÉRMICO DE EMERGÊNCIA (ALUMINIZADO); -Manta Térmica confeccionada em polietileno aluminizado destinada a manter a vítima aquecida; Não deformável; Isolante térmico de baixo peso; Resistente ao atrito com o solo; Mantém o calor interno e reflete o calor externo; Tamanho aproximado de 2,10 x 1,40m.	R\$ 9,57	R\$ 19.140,00
133	30 BOBINAS	CÓD.:00004960 - BOBINA DE CAPAS PLÁSTICA PROTETORA PARA BANCO AUTOMOTIVO Descrição: Fabricação em polietileno; Fácil instalação e remoção; Impermeável; Alta resistência; Compatível para qualquer tipo de veículo; Bobina com aproximadamente 130 unidades; Peso do Rolo: 5 Kg Dimensão: 1,39 Altura x 1,05 Largura	R\$ 200,52	R\$ 6.015,60
134	150 pacotes	COD.0005618: - FRONHA DESCARTAVEL Fronha Descartável Gramatura 20 Tamanho: 50cm x 70cm Cor: Branco Material - 100% Polipropileno (TNT) Embalagem com 10 Unidades	R\$ 27,93	R\$ 4.189,50
VALOR MÉDIO TOTAL				R\$ 1.562.496,60

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O CISSUL justifica o presente objeto, a aquisição de materiais hospitalares de para suprir as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, baseados nos materiais hospitalares de consumo atualmente em uso e de acordo com o check list, assim garantindo o pleno funcionamento do serviço.



3. DAS ENTREGAS, DO PAGAMENTO E APRESENTAÇÃO:

3.1. O objeto em questão deverá ser entregue no Almoxarifado Central do CISSUL/SAMU 192, situado à Rua Vicente Paulo Martins, nº 50 – Parque Boa Vista – Varginha/MG – CEP nº 37.014-540, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, conforme a solicitação, em prazo não superior a **14 (quatorze) dias consecutivos**, contados a partir do recebimento da solicitação, a qual poderá se dar a qualquer momento.

3.2. Os produtos deverão ser de boa qualidade, devendo ser entregues produtos das mesmas marcas apresentadas nas propostas financeiras durante a sessão pública, caso contrário, haverá o cancelamento das entregas

3.3. A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas exclusivas expensas, produtos nos quais forem constatadas irregularidades.

3.4. O pagamento será efetuado após 30 (trinta) dias, da emissão da Nota fiscal/Atestado de Recebimento (no verso da NF – Nota Fiscal) do (s) produto (s) e/ou serviço (s) no CISSUL, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada, preferencialmente, no Banco Itaú.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA/CONTRATADA sem que esta esteja com as seguintes certidões de débito – CND (ou positiva com efeito negativo) devidamente regularizadas no ato do pagamento, podendo, a qualquer momento, ser solicitadas pelo Controle Interno para constatação da regularidade fiscal:

3.5.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

3.5.2. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio da licitante ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

3.5.3. Certidão de regularidade de débito Municipal;

3.5.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.5.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

3.6. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

3.7. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

3.8. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Consórcio.

3.9. Os documentos de cobrança deverão ser entregues no Setor de Licitações do Consórcio.

3.10. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Consórcio no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

3.11. Caso a Detentora/Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.



4. DAS AMOSTRAS E CATÁLOGOS

4.1. Os catálogos solicitados para os itens 01 e 02 deverão ser apresentados durante a sessão, após a fase de lances, a pedido do pregoeiro, como documentação complementar.

4.2. A empresa melhor classificada na licitação deverá apresentar **uma amostra**, de acordo com as especificações técnicas, conforme quadro abaixo. As mesmas deverão ser entregues no **prazo de 05 (cinco) dias úteis após a sessão de lances**, ou convocação, no caso de licitante remanescente:

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO
01	CÓD: 0000492 – DISPOSITIVO DE PUNÇÃO INTRA-OSSEA ADULTO	Apresentar catálogo
02	CÓD: 0000493 – DISPOSITIVO DE PUNÇÃO INTRA-OSSEA PEDIATRICA	Apresentar catálogo
03	CÓD: 0002097 – CATETER PERIFÉRICO IV 14G C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	Amostra
04	CÓD: 0002240 – CATETER PERIFÉRICO IV 16G C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	Amostra
05	CÓD: 0002241 – CATETER PERIFÉRICO IV 18G C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	Amostra
06	CÓD: 0002242 – CATETER PERIFÉRICO IV 20G C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	Amostra
07	CÓD: 0002098 – CATETER PERIFÉRICO IV 22G C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	Amostra
08	CÓD: 0002243 – CATETER PERIFÉRICO IV 24G C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	Amostra
18	CÓD: 0004067 – CATETER UMBILICAL 3.5 FR	Amostra
19	CÓD: 0004068 – CATETER UMBILICAL 5.0 FR	Amostra
22	CÓD: 0002306 – COLAR CERVICAL NEONATO	Amostra
23	CÓD: 0002305 – COLAR CERVICAL PEDIÁTRICO	Amostra
24	CÓD: 0002453 – COLAR CERVICAL PP	Amostra
25	CÓD: 0002454 – COLAR CERVICAL PEQUENO	Amostra
26	CÓD: 0002455 – COLAR CERVICAL MÉDIO	Amostra
27	CÓD: 0002526 – COLAR CERVICAL GRANDE	Amostra
28	CÓD: 0003366 – COLAR CERVICAL GG	Amostra
57	CÓD: 0004428 – AVENTAL DESCARTÁVEL TNT MANGA LONGA	Amostra
64	CÓD: 0002321 – MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95 ou PFF2 SEM VÁLVULA.	Amostra
65	CÓD: 0003401 – MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO	Amostra

4.3. A amostra deverá estar devidamente identificada com o número do Pregão Eletrônico e nome da licitante.

4.4. Os produtos de origem estrangeira deverão apresentar na embalagem informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

4.5. Entrega das Amostras: Deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação do CISSUL/SAMU.

4.6. Endereço para entrega: Rua João Urbano Figueiredo, 177, Parque Boa Vista, Varginha, Minas Gerais, CEP: 37014-510.

4.7. Desclassificação: A empresa que não apresentar as amostras ou apresentá-las em desacordo com as especificações será desclassificada.

4.8. Será rejeitada a amostra que apresentar divergência a menor em relação às especificações técnicas exigidas no termo de referência

4.9. Correrão por conta da LICITANTE VENCEDORA todas as despesas com envio das amostras, embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

4.10. O produto apresentado como amostra poderá ser aberto e submetido aos testes



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissul.saude.mg.gov.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



**SAMU
192**

necessários, para avaliação.

4.11. A aprovação das amostras será feita no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados da confirmação do recebimento dos mesmos, e poderá ser feita por meio e-mail, despacho ou ofício.

Varginha, 23 de novembro de 2022.

REQUISITANTE

JÚLIO CÉSAR REIS

Gerente de Logística

Portaria 034/2016



ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

TIPO: MENOR PREÇO

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES:

ORGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS – **CISSUL/SAMU**, com sede na Rua João Urbano Figueiredo, nº 177 – Bairro Parque Boa Vista, na cidade de Varginha, CEP: 37.014-510 – MG, inscrita no CNPJ/MF nº 13.985.869/0001-84, neste ato representado pela sua Gerente Administrativo Amanda Alves dos Santos Assis, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominado **ORGÃO GESTOR**.

DETENTORA: _____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** _____, doravante denominada **DETENTORA**.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens/serviços enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº ___/2022, modo de disputa: **ABERTO**, participação: **TODAS AS EMPRESAS**, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**, com autorização constante do Processo Administrativo N. ___/2022, homologado em _____ de _____ de 20___, mediante o disposto na lei N. 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1. Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº ___/2022, seus anexos, a proposta da **DETENTORA** datada em _____ de _____ de 20___, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente instrumento o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE** _____, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. ___/2022.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissul.saude.mg.gov.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



**SAMU
192**

2.2. A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do **CISSUL/SAMU**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1. Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

Fornecedor							
Item	Código	Especificação	Unidade	Marca	Qtd	Unitário	Total
TOTAL DO FORNECEDOR:						R\$	

3.2. No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **14 (quatorze) dias consecutivos**.

5.2. A entrega ocorrerá no Almoxarifado Central do **CISSUL/SAMU**, situado à Rua Vicente Paulino Martins, nº 50 – Parque Boa Vista – Varginha/MG – CEP nº 37.014-540, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, preferencialmente mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (35) 3219 3158.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do



contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da DETENTORA OU CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o **CISSUL/SAMU**, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, ou seja, de ___ de _____ de 2022 até ___ de _____ de 2023.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo **CISSUL/SAMU** caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2. Se a DETENTORA OU CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA OU CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora / DETENTORA OU CONTRATADA manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CISSUL/SAMU**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do **CISSUL/SAMU**.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo



**SAMU
192**

CISSUL/SAMU, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do **CISSUL/SAMU**, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo **CISSUL/SAMU**, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CISSUL/SAMU** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GESTOR

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao ÓRGÃO GESTOR as prerrogativas do Art. 58 da Lei nº 8.666/93.

8.2. Constituem obrigações do **ÓRGÃO GESTOR**, além da constante do Art. 66 da Lei nº 8.666/93, as especificadas no Edital.



**SAMU
192**

- 8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;
- 8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
- 8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
- 8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;
- 8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CISSUL/SAMU**, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
- 9.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CISSUL/SAMU** e terá as seguintes atribuições:
 - a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
 - b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
 - c) Assegurar à **DETENTORA OU CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
 - d) Agir e decidir em nome do **CISSUL/SAMU** inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
 - e) Comunicar oficialmente à **DETENTORA OU CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
 - f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
 - g) Exigir da **DETENTORA OU CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
 - h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **DETENTORA OU CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
 - i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **DETENTORA OU CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
 - j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **DETENTORA OU CONTRATADA**.
 - k) Instruir o(s) recurso(s) da **DETENTORA OU CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CISSUL/SAMU**.



l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **DETENTORA OU CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho**.

10.1.1. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **DETENTORA OU CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **DETENTORA OU CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do **CISSUL/SAMU** e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3. Para execução do pagamento, a **DETENTORA OU CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do **CISSUL/SAMU**, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **DETENTORA OU CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao **CISSUL/SAMU**.

10.2. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **DETENTORA OU CONTRATADA**.

10.3. O **CISSUL/SAMU** poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **DETENTORA OU CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **DETENTORA OU CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do **CISSUL/SAMU**.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **DETENTORA OU CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **DETENTORA OU CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do **CISSUL/SAMU**.
- d) Débito da **DETENTORA OU CONTRATADA** para com o **CISSUL/SAMU** quer proveniente



da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do **CISSUL/SAMU**, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do **INPC** do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **DETENTORA OU CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO

11.1. Conforme as normas financeiras vigentes a partir de 1º de julho de 1994, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **DETENTORA OU CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o **CISSUL/SAMU**, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CISSUL/SAMU**, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso “e”, quando ocorrido a seguinte situação:

f.1) Quando fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição de bens



ou mercadorias, prestação de serviços ou contrato dela decorrente:

I - Entregando uma mercadoria por outra;

II - Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.

f.2) Sempre que anteriormente tenha sido aplicada a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

f.3) Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao **CISSUL/SAMU**, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

13.2. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02;

13.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1. Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 10.520/02, de 28 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da cidade de Varginha, estado de Minas Gerais, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2. Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissul.saude.mg.gov.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



Local e Data.

ORGÃO GESTOR

DETENTORA OU CONTRATADA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS**

CNPJ: 13.985.869/0001-84

Nome do representante

Cargo na empresa

CPF Nº: 000.000.000-00

NOME DA DETENTORA DA ARP Nº

020/2022

CNPJ: 00.000.000/0000-00

Nome do representante

Cargo na empresa

CPF Nº: 000.000.000-00

TESTEMUNHA 01

TESTEMUNHA 02

Nome Completo

CPF Nº: 000.000.000-00

Nome Completo

CPF Nº: 000.000.000-00

Este documento encontra-se em condições legais de ser devidamente publicado.

GUILHERME TADEU RAMOS MAIA

PROCURADOR/CISSUL

Port./CISSUL Nº 015/2014 - OAB/MG Nº 82.61



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissul.saude.mg.gov.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



ANEXO III

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 094/2022

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REQUISIÇÃO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DO CISSUL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Modalidade de Licitação:

Processo n.º.....

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa, com sede na, n.º., bairro, CEP, Cidade, Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º., venceu o procedimento licitatório n.º., com vistas ao fornecimento de, conforme Empenho n.º., não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Para que se produza os devidos fins, firmo o presente.

..... (....), de de 20.....

Nome do Gestor(a)/Fiscal do Contrato

De acordo:

Chefe do Setor de Administração

Identificação da Administração Pública emitente do Atestado

Endereço – telefone – e-mail

CNPJ – Município - UF

Obs.: no campo “Modalidade de Licitação” e Processo n.º.....” se refere ao objeto que foi licitado pelo emitente do Atestado de Capacidade Técnica e cumprido pela empresa contratada.